

**CRONOGRAMA PARA PEDIDO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR – 2019**

INGRESSO NO PLANO/ ÚLTIMA PROGRESSÃO	PERÍODO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE PROGRESSÃO
JANEIRO/2017	02/01/2019 a 01/04/2019
FEVEREIRO/2017	01/02/2019 a 02/05/2019
MARÇO/2017	01/03/2019 a 29/05/2019
ABRIL/2017	01/04/2019 a 01/07/2019
MAIO/2017	02/05/2019 a 30/07/2019
JUNHO/2017	03/06/2019 a 02/09/2019
JULHO/2017	01/07/2019 a 30/09/2019
AGOSTO/2017	01/08/2019 a 29/10/2019
SETEMBRO/2017	02/09/2019 a 02/12/2019
OUTUBRO/2017	01/10/2019 a 30/12/2019
NOVEMBRO/2017	01/11/2019 a 29/01/2020
DEZEMBRO/2017	02/12/2019 a 02/03/2020

Em conformidade com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009**

Art. 12 “Para formalizar seu pedido de progressão junto ao Departamento ou unidade de lotação, o docente terá **90 (noventa) dias**, a contar da data em que se completa seu interstício, ficando-lhe assegurado, em caso de aprovação, independente da data de conclusão do processo, os efeitos pecuniários retroativos à data a partir da qual se inicia o **seu direito de requerer progressão no interstício.**”

§ 2º Caso o docente não formalize seu pedido no prazo de 90 (noventa) dias, **somente poderá protocolar novo requerimento decorridos 6 (seis) meses**, a contar da data em se cumpriu o interstício, e, em caso de aprovação, tendo os efeitos pecuniários correspondentes validados a partir da data em adquiriu o direito a novo requerimento de progressão.

Eli Brandão da Silva
Coordenador da CPPD